



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

10 241

Termo de Aditamento ao Contrato nº 376/06

Contrato nº 100/2007

Processo Administrativo nº 26.921/2006 – Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: MARIO ALBERTO CERVI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAINEL ELETRÔNICO DE COMANDO DA ESTAÇÃO RESERVATÓRIA DE ESGOTO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL JARDIM NOVA ESPERANÇA EM RUBIÃO JÚNIOR.

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$612,50.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Engº. **MÁRIO ALBERTO CERVI**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CREA sob nº. 115.223, portador do CPF sob nº. 193.369.778-49, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no PIS sob nº. 106.183.922-27, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 2460/2007, anexado ao processo nº. 26921/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de dezembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 26921/2006, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 2460/2007, apensado àquele, aditando ao valor inicialmente contratado mais R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 de abril de 2.007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Engº MARIO ALBERTO CERVI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª
MÁRCIA HELENA ROSSATTO

2ª